

**DESPACHO**

no expediente da 3ª  
Sessão Extraordinária do 1º  
Período Legislativo.  
Sala das Sessões 18/02/2025  
Presidente



**MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"**  
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Projeto de Lei nº 04/2025**

Dispõe sobre a criação do Abrigo Municipal de Proteção e Cuidado de Animais em Situação de Rua no município de São José de Mipibu e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído a criação do Abrigo Municipal de Proteção e Cuidado de Animais em Situação de Rua, destinado ao acolhimento, tratamento, reabilitação e adoção responsável de cães e gatos abandonados ou em situação de vulnerabilidade no município de São José de Mipibu.

**Art. 2º** - O Abrigo Municipal terá como objetivos:

- I – Resgatar e oferecer assistência veterinária a animais em situação de risco;
- II – Promover campanhas de castração, vacinação e vermifugação;
- III – Estimular a adoção responsável por meio de parcerias com a sociedade civil;
- IV – Realizar ações de conscientização sobre a posse responsável de animais;
- V – Integrar-se a políticas públicas de bem-estar animal e controle populacional.

**Art. 3º** - O Abrigo Municipal poderá firmar parcerias com ONGs, universidades, clínicas veterinárias e voluntários para viabilizar os atendimentos e ampliar sua capacidade de atuação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, 18 de Fevereiro de 2025.

  
**CARLA SIMONE GOMES DE LIMA**  
Vereadora



**MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”**  
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei propõe a criação do Abrigo Municipal de Proteção e Cuidado de Animais em Situação de Rua, visando resgatar, tratar e incentivar a adoção responsável de cães e gatos abandonados. A presença de animais de rua é uma questão de saúde pública e bem-estar animal, exigindo ações para o controle populacional, prevenção de zoonoses e combate aos maus-tratos. O abrigo contribuirá com castração, vacinação e campanhas de conscientização, podendo contar com parcerias para ampliar sua atuação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, 18 de Fevereiro de 2025.

**CARLA SIMONE GOMES DE LIMA**

**Vereadora**